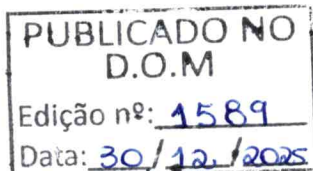




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.653, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.526.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
47	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.11.00 01.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	56.000,00
54	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.36.00 01.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	5.000,00
56	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.46.00 01.110.0000	51	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.91.13.00 01.110.0000	1.000,00
69	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.46.00 01.220.0000	61	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.90.11.00 01.220.0000	15.000,00
166	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.11.00 01.210.0000	170	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	580.000,00
188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	192	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.91.13.00 02.261.0000	6.000.000,00
194	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.13.00 02.261.0000	197	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.91.13.00 02.261.0000	30.000,00
193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	197	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.91.13.00 02.261.0000	850.000,00
230	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.11.00 01.310.0000	234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000	530.000,00
231	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.13.00 01.310.0000	234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000	1.000,00
268	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.46.00 01.310.0000	251	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000	26.000,00
320	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	325	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	300.000,00
339	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.46.00 01.310.0000	325	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	15.000,00
652	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.90.11.00 01.110.0000	655	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
693	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.13.00 01.110.0000	696	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.91.13.00 01.110.0000	12.000,00
833	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.11.00 01.110.0000	836	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.91.13.00 01.110.0000	25.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.653/2025 - Fls. 2

846	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.11.00 01.110.0000	849	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.94.00 01.110.0000	25.000,00
847	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.13.00 01.110.0000	849	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.94.00 01.110.0000	15.000,00
902	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.13.00 01.110.0000	905	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.91.13.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.623.074,17 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
109	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.46.00 01.220.0000	124	02.09.02 12.361 0066 2161 3.3.90.30.00 01.220.0000	195.000,00
122	02.09.02 12.361 0066 2125 3.3.90.39.00 05.220.0004	158	02.09.03 12.365 0066 2123 3.3.90.39.00 05.210.0003	244.074,17
166	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.11.00 01.210.0000	96	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.11.00 01.220.0000	3.700.000,00
167	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.13.00 01.210.0000	171	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.50.85.00 01.210.0000	7.000,00
188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	197	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.91.13.00 02.261.0000	310.000,00
306	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.46.00 01.310.0000	251	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000	1.000,00
307	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.49.00 01.310.0000	251	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.90.11.00 01.310.0000	1.000,00
368	02.13.02 10.304 0073 2138 3.1.90.11.00 01.310.0000	325	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000	50.000,00
461	02.14.01 08.244 0087 2142 3.1.90.11.00 01.310.0000	386	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 01.310.0000	25.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.1.90.13.00 01.110.0000	444	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00
852	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.36.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	70.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
443	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.11.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.653/2025 - Fls. 3

927	02.51.01 04.122 0060 2233 3.1.90.13.00 01.110.0000	819	02.45.01 04.122 0060 2222 3.1.91.13.00 01.110.0000	20.000,00
926	02.51.01 04.122 0060 2233 3.1.90.11.00 01.110.0000	819	02.45.01 04.122 0060 2222 3.1.91.13.00 01.110.0000	175.000,00
956	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.11.00 01.110.0000	725	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.91.13.00 01.110.0000	430.000,00
957	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.13.00 01.110.0000	725	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.91.13.00 01.110.0000	12.000,00
969	02.53.01 04.122 0060 2236 3.1.90.11.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	550.000,00
979	02.53.01 04.122 0060 2236 3.3.90.49.00 01.110.0000	556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	5.000,00
995	02.53.01 06.181 0074 2170 3.3.90.46.00 01.110.0000	608	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000	76.000,00
1025	02.53.02 06.182 0060 2110 3.3.90.46.00 01.110.0000	750	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.90.11.00 01.110.0000	35.000,00
1026	02.53.02 06.182 0060 2110 3.3.90.49.00 01.110.0000	750	02.43.02 06.182 0060 2110 3.1.90.11.00 01.110.0000	5.000,00
1079	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.11.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	250.000,00
1080	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.13.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	10.000,00
1122	02.56.01 04.122 0060 2239 3.1.90.13.00 01.110.0000	608	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000	10.000,00
1129	02.56.01 04.122 0060 2239 3.3.90.46.00 01.110.0000	608	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000	10.000,00
1150	02.57.01 04.122 0060 2240 3.1.90.11.00 01.110.0000	608	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000	65.000,00
1151	02.57.01 04.122 0060 2240 3.1.90.13.00 01.110.0000	608	02.26.01 04.122 0060 2200 3.1.91.13.00 01.110.0000	27.000,00
1183	02.58.01 04.122 0060 2241 3.1.90.13.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.91.13.00 01.110.0000	10.000,00
1190	02.58.01 04.122 0060 2241 3.3.90.46.00 01.110.0000	769	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.90.11.00 01.110.0000	50.000,00
1218	02.59.01 04.122 0060 2242 3.1.90.13.00 01.110.0000	773	02.44.01 04.122 0060 2221 3.1.91.13.00 01.110.0000	16.000,00
1217	02.59.01 04.122 0060 2242 3.1.90.11.00 01.110.0000	879	02.49.01 04.122 0060 2226 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 322.989,06 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 12.437-0:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
122	02.09.02 12.361 0066 2125 3.3.90.39.00 05.220.0004		05.220.0004 Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE	322.989,06



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.653/2025 - Fls. 4

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de dezembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo